



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 13 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:**

- **Decreto Nº. 222/2021, De 13 De Julho De 2021** - Dispõe sobre a exoneração da secretária escolar, lotada na secretaria municipal de educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 223/2021, De 13 De Julho De 2021** - Dispõe sobre a nomeação da secretária escolar, lotada na secretaria municipal de educação e dá outras providências.
- **Decreto N.º 224/2021, De 13 De Julho De 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 211/2021, De 13 De Julho De 2021** - Exonerar a pedido, da função, a Servidora Lelian Oliveira Cerqueira, de exercer as atribuições do cargo de Vice Diretora, da Escola Municipal Núcleo Francisco Benjamim, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº. 212/2021, De 13 De Julho De 2021** - Conceder Licença Prêmio, durante 90 dias no período de 13/07/2021 à 10/10/2021, para a Servidora Lelian Oliveira Cerqueira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Núcleo Francisco Benjamim.
- **Aviso De Cancelamento De Registro De Preço - Ata De Registro De Preços Nº 023/2021** – Empresa: Mv2 Servicos Ltda.
- **Convocação - Pregão Eletrônico SRP 003/2021** – Empresa: Smart Serviços Ltda.
- **Termo De Ratificação E Homologação De Dispensa De Licitação Nº 0117/2021 - Processo Administrativo Nº 0160/2021** - Favorecido: Silvania Carmo De Oliveira.
- **Extrato Do Contrato Nº. 0170/2021 - Dispensa De Licitação Nº 0117/2021 - Processo Administrativo: 0160/2021** - Locador: Silvania Carmo de Oliveira.

## **Decretos**



DECRETO Nº. 222/2021, de 13 de julho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. EMILLE BARBOSA GONÇALVES do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR – SÍMBOLO CC7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 13 de julho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº. 223/2021, de 13 de julho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SANDRA CORREIA MEDEIROS do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR – SÍMBOLO CC7, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Núcleo Navarro de Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 13 de julho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO N.º 224/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.36 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.37 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00**

**Total Suplementado: 170.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



**Dotações Anuladas**

**030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.36 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.37 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>170.000,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 13 de Julho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº 211/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, da função, a Servidora **LELIAN OLIVEIRA CERQUEIRA**, de exercer as atribuições do cargo de VICE DIRETORA, da Escola Municipal Núcleo Francisco Benjamim, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 13 de julho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



**PORTARIA Nº. 212/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio**, durante 90 dias no período de 13/07/2021 à 10/10/2021, para a Servidora LELIAN OLIVEIRA CERQUEIRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Núcleo Francisco Benjamim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 13 de julho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro**  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA  
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69  
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rafael Jambeiro - Bahia, torna público aos interessados o cancelamento do registro de preços da empresa MV2 SERVICOS LTDA referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2021, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013 Art. 21, Inciso I; bem como por não atender o edital em seu anexo I, subitem 7.1.

Rafael Jambeiro - BA, 12 de julho de 2021.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA  
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rafael Jambeiro - Bahia, torna público aos interessados a convocação da empresa SMART SERVICOS LTDA para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar rede de postos credenciados conforme exigência editalícia, anexo I, subitem 7.1 Pregão Eletrônico SRP 003/2021. Após o cumprimento das exigências assinar Ata de Registro de Preços nas mesmas condições e valores da empresa anterior.

Rafael Jambeiro - BA, 12 de julho de 2021.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0117/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de Imovel situado na Rua Joselito Ramos, nº04, centro, Rafael Jambeiro-BA, CEP: 44.520-000, conforme solicitação da Secretaria de Assistencia Social  
Favorecido: Silvania Carmo de Oliveira inscrito no CPF: 049.028.695-00  
Vigência: 08 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
Valor Total: R\$ 1.400,00 ( hum mil e quatrocentos reais).  
Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).  
Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 0117/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Rafael Jambeiro/BA, 07 de junho de 2021.**

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO  
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2021  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 0160/2021 **Contrato:** 0170/2021. **Locatário:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Locador:** Silvania Carmo de Oliveira, inscrito no CPF nº049.028.695-00. **Objeto:** Locação de Imóvel situado na Rua Joselito Ramos, nº04, centro, Rafael Jambeiro-BA, CEP: 44.520-000, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Vigência:** 04/05/2021 a 31/12/2021. **Valor Mensal:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **Valor Global:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – 04; Unidade – 03.06.06; Projeto/atividade – 2.030; Elemento de Despesa – 2.030; **Fonte de Recurso** – 00. **Fundamentação Legal:** art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

---

**Thiago Oliveira Fontes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000